

Prémios Municipais de Empreendedorismo Social

Ata nº 3

Ao catorze de julho de 2020 reuniu, através de meios digitais, o Júri da iniciativa Prémios Municipais de Empreendedorismo Social, que visa avaliar a apresentação de propostas de projetos que promovam o empreendedorismo social na cidade do Porto, destacando as iniciativas que apresentem maior grau de inovação, distinguindo assim projetos de empreendedorismo e intraempreendedorismo social, bem como conferir visibilidade às dinâmicas do ecossistema de empreendedorismo social do Porto. Esta iniciativa foi aprovada em reunião do Executivo Municipal de 27 de janeiro de 2020, sendo o Júri constituído pelos membros efetivos: Dra. Maria Luísa Ferreira, Dr. Rui Coutinho e Dra. Carolina Ferreira.

Esta reunião teve como objetivo proceder à análise da exposição rececionada, proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das demais deliberações do Júri.

1) Análise da Exposição

Após divulgação dos resultados da iniciativa Prémios Municipais de Empreendedorismo Social, através da ata assinada por todos os elementos do Júri, foi solicitado ao CIS Porto o envio dos resultados obtidos em cada um dos critérios de avaliação, pelo projeto “Espaços de Abrigo”. Este pedido foi de imediato respondido, tendo sido enviada a seguinte grelha com a pontuação média ponderada tendo em conta pontuação individual de cada jurado:

Grau de Inovação do projeto (20%)	Adequação do projeto ao problema identificado (25%)	Impacto Social (25%)	Viabilidade e sustentabilidade do projeto (10%)	Potencial de Crescimento 10%	Equipa (10%)
12,3	12,7	11,7	11,0	10,3	12,0

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, foi rececionada a exposição do proponente Francisco Manuel Mendes Teixeira, representante do projeto “Espaços de Abrigo”, registada administrativamente sob o NUF 467164/20/CMP, datada de 09/07/2020 que assenta num pedido de pronuncia sobre a possibilidade de reavaliação do projeto, especificamente em três dos critérios de avaliação, são eles: grau de inovação do projeto, adequação do projeto ao problema identificado e impacto social.

A este propósito, importa informar que, para os efeitos do disposto do número 2 do artigo 9.º do programa de concurso Prémios Municipais de Empreendedorismo Social, o Júri que uma vez asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, seria atribuída uma avaliação de 1 (um) a 20 (vinte) em cada um dos critérios de avaliação, em que 1 (um) representa o valor mais

AIIA – Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa

baixo e 20 (vinte) o valor mais alto, segundo os seguintes critérios de avaliação e fatores de ponderação:

1) Grau de inovação do projeto - Serão avaliadas as dimensões relacionadas com a novidade da solução (aferida numa ótica relativa, i.e., inovação em contexto), integração de novas tecnologias, ferramentas, estratégias e/ou *know-how*, causa ainda sem apoio (problemas emergentes) e novas dinâmicas, metodologias, processos e sinergias entre parceiros. Este critério é fundamental, uma vez que avalia se o modelo proposto no projeto acrescenta valor em relação às respostas convencionais e existentes. Este critério apresenta um fator de ponderação de 20% na pontuação final.

2) Adequação do projeto ao problema identificado - O projeto é capaz de apresentar uma resposta ao problema identificado, de forma bem enquadrada, tendo em consideração a especificidade temática, características e recursos da organização e/ou outros. Este critério assume um fator de ponderação de 25% da pontuação final.

3) Impacto social - Mudanças a longo prazo, resultantes da implementação do projeto. O projeto gera efeitos diretos nos clientes e participantes, efeitos indiretos na comunidade, *stakeholders* e sociedade em geral. Este critério é fundamental para análise qualitativa e quantitativa do apoio dado às comunidades pelo projeto. Este critério tem um fator de ponderação de 25%.

O Júri definiu ainda como critérios de avaliação: a viabilidade e sustentabilidade do projeto (fator de ponderação de 10%), potencial de crescimento (fator de ponderação de 10%) e equipa (fator de ponderação de 10%). A pontuação final de cada um dos critérios corresponde à média das pontuações dos três elementos do júri. A pontuação global para cada candidatura será a soma de cada média feita de acordo com as ponderações de cada um dos critérios definidos.

Relativamente ao grau de inovação do projeto indica o proponente *“consideramos que a procura de soluções próximas dos locais de pernoita das pessoas em situação de sem abrigo, aliados ao cuidado de procedermos com a maior adequação do material face à arquitetura paisagística que define o local, possam ser bons indicadores de inovação. Os pontos estratégicos da Cidade incorporam locais de e/ou próximos de pernoita de pessoas em situação de sem abrigo, ou seja, todo o Homem é influenciado e influencia o ambiente em que participa, por isso, a criação de uma resposta próxima dos locais participados pelas pessoas em situação de sem abrigo constitui um indicador de inovação para o projeto, respeitando, desta forma, as interações já realizadas pelo mesmo. Não obstante, o foco numa resposta assente na humanização e personalização de cuidados com uma estrutura que se determina nos princípios da proteção social, saúde, emprego e habitação, e que procura flexibilizar e adaptar a utilização das ferramentas e técnicas disponíveis em prol das necessidades, prioridades e preocupações das pessoas por nós atendidas, também verifica-se como um princípio de inovação. Pois, as características individuais permitirão a adaptação das metodologias a utilizar na intervenção, ao invés da criação de uma metodologia que fosse aplicada a todos os utentes.”*

No que diz respeito a este ponto, cabe informar que o Júri reconhece que o projeto apresentado contém vários elementos originais/inovadores comparativamente com as respostas já existentes para o mesmo problema, nomeadamente, a atuação multidimensional e holística proposta, bem como a proposta de alojamento de proximidade dos locais de permanência das pessoas em situação de sem-abrigo. Em sede de candidatura e, por comparação a outros projetos candidatos, considerou-se que o proponente não foi capaz de evidenciar de forma inequívoca a integração de novas dinâmicas, metodologias, processos e sinergias entre parceiros

AIIA – Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa

ou novas tecnologias, ferramentas, estratégias e/ou *know-how* na proposta apresentada, nem de que forma esta é uma causa ainda sem apoio. O projeto carece de maior concretização dos seus elementos diferenciadores e inovadores, por comparação a outras respostas sociais já existentes na cidade do Porto. Assim sendo, propõe-se a manutenção da pontuação do critério de 12,3.

No que refere ao critério adequação do projeto ao problema identificado, o proponente argumenta que *“ com base nos objetivos do projeto, pretende-se a construção de uma resposta que permita criar acessos a uma habitação, que prime por ajustar e personalizar os planos de integração social, que promova o envolvimento e a participação dos utentes nos processos de mudança e, que integre as suas necessidades e prioridades nos planos de intervenção. Assim sendo, pelo cumprimento destes objetivos, entendemos que o “Espaços de Abrigo” constitui uma resposta adequada à população em situação de sem abrigo. Destacamos, porém, que as necessidades com a habitação, saúde, apoio social e emprego estão incorporadas nos planos de intervenção e serão trabalhadas segundo os mesmos. ”*

A pontuação atribuída pelo Júri, em sede de análise das candidaturas, reconhece que a proposta apresentada neste projeto demonstra grande adequação ao problema identificado. No entanto, considerou-se que o projeto carece de melhor enquadramento relativamente à especificidade temática, características e recursos, quando comparado com outros projetos concorrentes. Nesse sentido, o Júri decide a manutenção da pontuação atribuída anteriormente, de 12,7.

No que diz respeito ao critério impacto social, o proponente refere que *“consideramos que toda a candidatura assenta em princípios da dignidade da vida humana, como forma de assegurar o cumprimento de um dos direitos constitucionais - direito à habitação. Paralelamente, a criação de uma resposta pautada pelo respeito individual das características humanas e da inclusão da pessoa como agente ativo da sua mudança, também constitui um impacto social. Com isto, trabalhar a pessoa em todas as suas dimensões com vista à sua reintegração plena em sociedade é o foco da intervenção psicossocial que pretendemos prestar.”*

A pontuação atribuída pelo Júri constata que a proposta apresentada neste projeto demonstra alguns efeitos gerados com a sua implementação, mas é débil na demonstração das mudanças a longo prazo resultantes da implementação do projeto e/ou de que forma o projeto gera efeitos diretos nos beneficiários e efeitos indiretos na comunidade, stakeholders e sociedade em geral. Assim sendo, o Júri determina a manutenção da pontuação atribuída de 11,7 valores.

2) Lista Final dos Projetos Selecionados

Atendendo a que o prazo para audiência dos interessados terminou sem os demais candidatos tivessem apresentado qualquer pronúncia, o Júri delibera manter a pontuação dos projetos candidatos e proceder à reordenação final dos candidatos que concorreram à iniciativa Prémios Municipais de Empreendedorismo Social, de acordo com o quadro infra:

ENTIDADE/PROPONENTE INDIVIDUAL	Avaliação
--------------------------------	-----------

AIIA – Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa

Cais Recicla	15,9
Mundo a Sorrir - C.A.S.O. Mais - Nutrição e Bem-estar	15,6
Associação Cuidadores - Cuidar +	15,4
Associação Salvador - Ação Qualidade Vida	15,4
FAP no Bairro	15,0
Fundação da Juventude - Jovem com Futuro	14,8
Tinker City Associação - PlastiCity	14,8
Bronca - Social Refurbishing Workshop	14,7
FISOOT - Mãos à Obra	14,6
Espaço t - Corpo Evento	14,5
1000 Rostos - From Granny To Trendy- Em Casa	14,5
Fio de Ariana - Grupos de Vida Social Apoiada	14,4
Associação CASA - Atelier Carpintaria	12,6
UMAR	12,3
Tiago Pinto - Joga-te	12,1

A notificação será efetuada por correio electrónico e a lista unitária disponibilizada na página eletrónica da CMP (<https://www.cm-porto.pt/premios-emprededorismo-social>).

3) Entrega de Documentação

No âmbito do artigo 10.º do Programa de Concurso da iniciativa Prémios Municipais de Empreendedorismo Social foi solicitada aos projetos eleitos pelo Júri a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cartão de cidadão, tratando-se de pessoa singular ou, tratando-se de pessoa coletiva cópia do documento de constituição e respetivos estatutos, devidamente atualizados, bem como cópia da ata que comprove os atuais órgãos sociais, ou, se sujeita a registo comercial, cópia da certidão do registo comercial com todos os registos em vigor; tratando-se de uma cooperativa, credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas, emitida pela CASES;
- b) declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- c) registo criminal para efeitos de contratação pública;
- d) declaração da situação regularizada relativamente aos impostos perante a Autoridade Tributária;
- e) declaração da situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social.

AIIA – Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa

No prazo dos 10 dias apresentados para entrega da documentação foram rececionados documentos de todos os projetos vencedores.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

Porto, 14 de julho 2020

O Júri,

Maria Luísa Ferraz

João António de Oliveira
